



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.  
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

## AVISOS IMPORTANTES

### INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://antoniocarlos.pregaonet.com.br>;
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://antoniocarlos.pregaonet.com.br/novoUsuario>).

Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

**OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).**

- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

**OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.**

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá 'logar' com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

**Segue anexo a este edital o Manual explicativo de uso do sistema. A empresa interessada também poderá acessar os vídeos explicativos no link abaixo:**

**<http://antoniocarlos.pregaonet.com.br//VideoCurso>**

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3346-1255.

**Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.  
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E./E.P.P./M.E.I.**

**TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**ESPECIFICAÇÕES**

O Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.094.763/0001-04, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados por seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 006/2024, neste processo designado como Pregoeiro, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

**Conforme as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, trata-se de licitação exclusiva para empresas enquadradas naquelas condições. Todavia, na abertura da sessão, não havendo o mínimo de três empresas assim qualificadas, em conformidade com o art. 49, II, da L.C. 123/2006, será permitida a participação dos demais tipos de sociedades empresariais.**

Data da sessão: 22/05/2024

Horário de início: 08:00hs

Local/link da sessão eletrônica: <https://antoniocarlos.licitapp.com.br//>

Fim do recebimento de documentação e proposta: 07h30m do dia 22/05/2024

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**CONSIDERANDO O NÚMERO DE ITENS E O JULGAMENTO UNITÁRIO, FICA PREVISTO QUE O PRESENTE PREGÃO OCORRERÁ SEMPRE DAS 7h30 ÀS 11h (SEM INTERVALO NESTE PERÍODO), HAVENDO INTERVALO DE 2h PARA ALMOÇO, COM POSTERIO CONTINUIDADE ATÉ O TÉRMINO DA FASE DE LANCES DOS ITENS.**

**1 – DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de materiais didáticos e de papelaria para atender às necessidades de diversas secretarias do município de Antônio Carlos/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, características, valores e condições contidas neste edital, além das regras estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O fornecimento se dará de acordo com as necessidades da Secretaria.

Item	Quant	UN.	Especificação	R\$ Unit. Máx.
01	60	UN	Agenda permanente, tamanho 14,5 x 20,5cm, capa em papelão 850g/m <sup>2</sup> ; revestido com couro sintético, cor preta, com fitilho marcador de página.	R\$ 34,30
02	20	CX	Alfinetes nº 5, com cabeça, colorido, caixa c/50	R\$ 7,84
03	12	UN	Alicate para acabamento em espiral corta e dobra	R\$ 77,03
04	20	UN	Alinhavo sortido (numerais e animais)	R\$ 93,16
05	35	UN	Almofada para carimbo nº 03, com tampa plástica, nas cores azul/ vermelha/ preta	R\$ 6,93
06	50	Pct	Anilina, várias cores, pacote com 100 gramas	R\$ 60,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

07	150	UN	Apagador para Quadro Branco ou Lousa. Apaga tanto marcador para quadro branco como giz comum em lousa. Corpo de plástico, na cor preta, com base de feltro. Composição: chapa eucatex, polipropileno e feltro	R\$ 6,67
08	700	UN	Apontador com depósito jumbo. Medidas aproximadas do produto: comprimento 46mm, largura 15mm, altura 26mm. Composição: resinas termoplástica e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO.	R\$ 3,22
09	1000	UN	Apontador com depósito para lápis retangular. Medidas aproximadas do produto: comprimento 60mm, largura 25mm, altura 15mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO.	R\$ 2,57
10	300	UN	Arquivo morto poli azul	R\$ 10,06
11	25	RL	Barbante branco cru, 8 fios, c/ 200 gramas, 100% algodão	R\$ 15,84
12	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: amarelo	R\$ 86,46
13	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: azul piscina	R\$ 86,46
14	20	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: azul turquesa	R\$ 86,46
15	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: bege	R\$ 86,46
16	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: branca	R\$ 86,46
17	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: cinza	R\$ 86,46
18	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: laranja	R\$ 86,46
19	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: marrom	R\$ 86,46
20	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: preta	R\$ 86,46
21	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: rosa	R\$ 86,46
22	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: roxa	R\$ 86,46
23	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: salmão	R\$ 86,46
24	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: verde bandeira	R\$ 86,46
25	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: vermelha	R\$ 86,46
26	20	Bob.	Bobina Plástica picotada 35x45cm com 500 unidades	R\$ 91,34
27	200	UN	Bobinas para maquinas 60mmx30m	R\$ 46,01
28	90	UN	Bola dente de leite, grande	R\$ 7,84
29	90	UN	Bola dente de leite, pequena	R\$ 6,69
30	100	CX	Borracha branca nº 40, macia, especial para apagar lápis. Caixa com 40 unidades.	R\$ 38,75
31	100	CX	Borracha branca nº 60, macia, especial para apagar lápis. Caixa com no mínimo 50 unidades.	R\$ 44,20
32	3.000	UN	Caderno alibombom brochurão numerado, 60 folhas	R\$ 9,41
33	5.000	UN	Caderno com capa dura, pautado, costurado, com formato 200mmx275mm com 96 folhas.	R\$ 11,80
34	1000	UN	Caderno de desenho, tamanho A4, formato capa: 550x200mm – capa dura em papelão 2,2 mm empastado e acoplado em papel off set 120g. Sem pauta, com 80 folhas, acabamento em espiral.	R\$ 19,61
35	300	UN	Caderno de caligrafia com 96 folhas	R\$ 11,88
36	3.000	UN	Caderno sem pauta, capa dura, 96 folhas, costurado 200mm x 275mm	R\$ 14,15
37	120	CX	Caixa arquivo morto, em papelão grosso, medindo 140x202mm, caixa com 25 unidades	R\$ 225,04
38	60	UN	Caixa arquivo morto, plástico, dimensões: 3,70x1,40x2,50mm.(na cor azul).	R\$ 11,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

<b>39</b>	50	UN	Calculadora de mesa, oito dígitos, a bateria 1xAA, com teclas duras, função raiz quadrada, porcentagem, tecla de memória, c/ assistência técnica em todo Brasil, com garantia de 1 ano.	R\$ 22,95
<b>40</b>	40	CX	Caneta esferográfica azul, não tóxico, ponta média 1.0 mm, largura da linha de 0.4 mm, produto nacional, corpo em resina termoplástica, cristal, transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita, e prazo de validade indeterminado. Aprovada pelo INMETRO e SGS. Caixa com 50 unidades.	R\$ 53,56
<b>41</b>	20	CX	Caneta esferográfica preta, não tóxico, ponta média 1.0 mm, largura da linha de 0.4 mm, produto nacional, corpo em resina termoplástica, cristal, transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita, e prazo de validade indeterminado. Aprovada pelo INMETRO e SGS. Caixa com 50 unidades.	R\$ 50,18
<b>42</b>	05	CX	Caneta esferográfica vermelha, não tóxico, ponta média 1.0 mm, largura da linha de 0.4 mm, produto nacional, corpo em resina termoplástica, cristal, transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita, e prazo de validade indeterminado. Aprovada pelo INMETRO e SGS. Caixa com 50 unidades.	R\$ 50,18
<b>43</b>	600	CX	Caneta hidrocolor com 12 unidades, grande	R\$ 11,32
<b>44</b>	100	UN	Caneta marca texto ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm de espessura, escrita de 3.8 mm, não recarregável, na cor amarelo. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos, com registro no INMETRO e ICEPEX, não tóxico.	R\$ 8,49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

45	24	UN	Caneta/marcador permanente, ponta poliéster de 2.0 mm, tinta à base de álcool, Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	R\$ 6,88
46	800	UN	Canetinha Hidrocor 12 Cores Comprimento: 140mm.Diâmetro: 7mm. Corpo na cor da tinta.Traço de 1mm. Tampa antiasfixiante.Atóxico.Carga de 0.8g.	R\$ 13,50
47	100	Pct	Capa para encadernação PVC, incolor fosca, tamanho A4- embalagem com 100 unidades	R\$ 50,25
48	100	Pct	Capa para encadernação PVC, preta, fosca, tamanho A4- embalagem com 100 unidades	R\$ 63,88
49	100	Pct	Capa para encadernação PVC, preta, fosca, tamanho Ofício- embalagem com 100 unidades.	R\$ 54,56
50	100	Pct	Capa para encadernação PVC, incolor fosca, tamanho Ofício- embalagem com 100 unidades	R\$ 56,09
51	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM,50 x 66 cm. cor amarela	R\$ 1,56
52	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM,50 x 66 cm. cor azul	R\$ 1,56
53	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM,50 x 66 cm. cor branca	R\$ 1,56
54	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM,50 x 66 cm. cor rosa	R\$ 1,56
55	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM,50 x 66 cm. cor verde	R\$ 1,56
56	03	CX	CD gravável 80min/700mb velocidade: 52x pacote com 50 unidades	R\$ 62,65
57	06	CX	Clips galvanizados, nº 03, caixa com 500gr	R\$ 22,91
58	07	CX	Clips nº 1/00 caixa com 500 gr	R\$ 18,90
59	50	CX	Clips nº 2/00 c/500 gr	R\$ 18,23
60	50	CX	Clips nº 6/00 c/500 gr	R\$ 17,73
61	400	UN	Cola 500 gs	R\$ 16,37
62	40	CX	Cola bastão 40 gramas, cor branca, cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças, a base de poliglucosideo, incluindo água, 90% ingredientes naturais, aprovado pelo INMETRO, registro IFBQ, sem solventes. Embalado em blister. Com validade mínima de 6 meses. Caixa com 12 unidades.	R\$ 27,78
63	100	UN	Cola colorida, cores variadas	R\$ 9,63
64	100	UN	Cola, não tóxica, com gliter, com brilho intenso, para trabalhos escolares de 25 a 40 gr (cores variadas)	R\$ 6,26
65	1000	UN	Cola escolar 90g, atóxico, líquida; para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável, não toxica, secagem normal mínima em 2 horas, acondicionada em frasco pesando 90 gramas, na cor branca, com validade mínima de 6 meses, e registro no INMETRO e IFBQ.	R\$ 4,31
66	40	CX	Colchete p/pasta em metal nº12	R\$ 13,77
67	90	UN	Corda de pular, em sisal, com cabo de madeira com 3 metros	R\$ 45,90
68	5	CX	Corretivo à base de água, sem odor, não tóxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, frasco 18 ml. Caixa c/ 12 unidades.	R\$ 36,03
69	20	UN	Dominó educativo para crianças	R\$ 42,81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

70	150	UN	Dvd	R\$ 2,17
71	10	PCT	Elástico para agrupar documentos c/ 500 gr.	R\$ 23,47
72	1000	UN	Envelope branco 11,5x23	R\$ 0,49
73	2000	UN	Envelope branco 17x24	R\$ 0,81
74	3.000	UN	ENVELOPE PARDO A4 Largura x Comprimento: 229 mm x 32 cm Gramagem: 80 g Tipo de fechamento: Aba não-adesiva	R\$ 0,59
75	2000	UN	Envelope em plástico grosso, 4 furos, 015 micras, tamanho, 240 x 330mm	R\$ 2,75
76	2000	UN	Envelope saco kraft natural Pardo 80g, 180 x 250mm	R\$ 0,67
77	40	UN	Estilete grande, largo, trava automática, lâmina 18 mm, lâmina de alto aço carbono extensível interna, cabo em metal e plástico, sistema retrátil, com 3 posições, medindo mínimo (160 x 32)mm e 18mm de espessura.	R\$ 6,34
78	10	RL	Etiqueta tamanho médio	R\$ 15,09
79	100	UN	Extrator de grampo em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Dimensões 56x38x45mm. Peso 25g	R\$ 4,38
80	100	UN	Fita adesiva colorida	R\$ 2,16
81	50	UN	Fita adesiva dupla face, polipropileno, com 19mm x 30m.	R\$ 17,02
82	100	UN	Fita Adesiva Transparente 3M Durex 012 mm x 020 m	R\$ 6,53
83	430	UN	Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m. Confeccionada em filme de polipropileno, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas.	R\$ 3,18
84	100	UN	Fita corretiva com correção a seco, que permite escrita instantânea após a aplicação. Comprimento da fita (10 metros). Com tampa protetora e formato ergonômico, para uma aplicação firme e cobertura uniforme. Tipo: roller. Composição: plástico. Medida fita: (4 mm x 10 m).	R\$ 8,99
85	100	UN	Fita crepe 18 mm x 50 m, constituída de um dorso de papel crepe especialmente tratado, coberta com adesivo de resina e borracha sintética para uso geral. Peso 90g, Cor: branco.	R\$ 5,96
86	50	UN	Folha (placa) de isopor, espessura 10mm, dimensões 1250x600mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	R\$ 5,61
87	50	UN	Folha (placa) de isopor, espessura 20mm, dimensões 1250x600mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	R\$ 7,84
88	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor amarela.	R\$ 2,60
89	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor azul claro	R\$ 2,73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

<b>90</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor azul escuro.	R\$ 2,73
<b>91</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor bege	R\$ 2,73
<b>92</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor branca.	R\$ 2,73
<b>93</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor dourado.	R\$ 2,73
<b>94</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor laranja.	R\$ 2,73
<b>95</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor marrom	R\$ 2,73
<b>96</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor prata.	R\$ 2,73
<b>97</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor preta.	R\$ 2,73
<b>98</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor rosa.	R\$ 2,73
<b>99</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor roxa	R\$ 2,73
<b>100</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor verde bandeira	R\$ 2,73
<b>101</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor vermelha.	R\$ 2,73
<b>102</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600x400x2mm, estampado	R\$ 3,18
<b>103</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cítrico estampado com mini flor, cores sortidas.	R\$ 3,18
<b>104</b>	160	CX	Giz branco, escolar, produto não tóxico, não solta pó antialérgico, mais resistente, caixa com 64 palitos	R\$ 5,03
<b>105</b>	200	CX	Giz colorido, escolar, produto não tóxico, não solta pó antialérgico, mais resistente, caixa com 64 palitos	R\$ 6,60
<b>106</b>	600	UN	Gizão de cera, 12 cores, atóxico, 90 gramas	R\$ 7,40
<b>107</b>	100	UN	Gliter dourado e prateado c/100 gramas	R\$ 14,61
<b>108</b>	40	UN	Grampeador alicate, corpo metálico, apoio emborrachado e trilho fixo, com 02 posições de fixação, capacidade de 25 folhas, grampos 26/6MM.	R\$ 41,30
<b>109</b>	60	UN	Grampeador grande, de mesa, com corpo metálico, 26/6, que permita grampear ate 40 folhas.	R\$ 27,07
<b>110</b>	20	UN	Grampeador rocama para grampo 106/06	R\$ 89,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

111	40	UN	Grampeador, corpo metálico, capacidade de 200 folhas.	R\$ 232,02
112	50	CX	Grampo 26/6, caixa com 5000 unidades	R\$ 7,70
113	10	CX	Grampo para roçama 106/6mm, cobreado, caixa com 3500 unidades.	R\$ 32,85
114	1.000	UN	Lápis de cor grande, 12 cores, atóxico, composição: resina reciclada, pigmento e ceras.	R\$ 9,47
115	600	UN	Lápis de cor jumbo, 12 cores, triangular, ponta de 4mm.	R\$ 13,96
116	1.000	UN	Lápis preto jumbo triangular, nº 2	R\$ 12,83
117	50	CX	Lápis preto nº 02, grafite ultra resistente, redondo, caixa com 144 und	R\$ 67,41
118	05	UN	Livro ata para matrícula de alunos	R\$ 22,05
119	20	UN	Livro de Resultado Finais de Aproveitamento, 100 páginas	R\$ 23,22
120	20	UN	Livro ata, sem margem, 21,6x32cm, 200 folhas	R\$ 35,66
121	20	UN	Livro de ata 200 folhas	R\$ 35,35
122	50	UN	Livro de ponto	R\$ 26,87
123	30	UN	Livro/ protocolo com 104 folhas	R\$ 17,86
124	900	UN	Massa de modelar, composição básica: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, na cor variada, embalado em um estojo contendo 12 unidades, pesando 180 gramas. Certificado pelo Inmetro.	R\$ 6,34
125	400	Pct	Molas para encadernação 14 mm, capacidade 100 folhas, pacote com 400 unidades	R\$ 97,97
126	600	UN	Molas para encadernação 29 mm - Cor: Preto - Material: PVC Semi-rígido - Modelo: Espiral 29 mm - Capacidade de folhas: 200 Folhas de 75g/m2 - Tamanho: A4/Ofício	R\$ 25,37
127	400	Pct	Molas para encadernação 7 mm, capacidade 25 folhas, pacote com 400 unidades	R\$ 71,60
128	400	Pct	Molas para encadernação 9 mm, capacidade 50 folhas, pacote com 400 unidades	R\$ 76,21
129	50	Pct	Palito p/ churrasco	R\$ 6,61
130	150	Pct	Papel A4 colorido c/ 100 unidades	R\$ 8,72
131	500	UN	Papel cartão cores variadas	R\$ 1,61
132	500	UN	Papel colorset cores variadas	R\$ 5,54
133	500	UN	Papel crepom cores variadas	R\$ 3,59
134	500	UN	Papel de seda (cores variadas)	R\$ 0,44
135	20	Pct	Papel Fotográfico Glossy 180G   A4 pacote com 50 folhas (Brilhante).	R\$ 26,13
136	100	UN	Papel laminado (prata e laminado)	R\$ 2,61
137	500	UN	Papel lustro cores variadas	R\$ 2,20
138	500	UN	Papel pardo	R\$ 1,19
139	500	CX	Papel sulfite, tamanho A4, 75grs. Caixa c/ 10 pcts, de 500 folhas cada	R\$ 235,01
140	100	Pct	Papel verge pct branco/linho, caixa com 50 folhas	R\$ 16,07
141	50	UN	Pasta AZ lombo largo ofício, Dimensões mínimas: 350 x 280 x 80 mm	R\$ 20,73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

142	100	Pct	Pasta cartão duplo, c/ mola espiral, 350x230mm, pacote com 200 unidades	R\$ 650,00
143	60	UN	Pasta catálogo com 50 plásticos. Sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho A4 (descontada a furação), revestida com capa em PVC preto dotada de porta-identificação frontal com visor transparente	R\$ 20,40
144	300	UN	Pasta classificador, <b>cartão duplo</b> , não plastificada, com grampo plástico, formato 35 x 23cm, na cor azul.	R\$ 7,04
145	800	UN	Pasta com elástico, lisa, com aba, em plástico cristal, 335 x 235mm	R\$ 4,23
146	300	UN	Pasta com grampo e trilho	R\$ 4,22
147	30	UN	Pasta de PVC sanfonada com elástico e 31 divisórias, tamanho ofício	R\$ 52,27
148	200	UN	Pasta polionda 4cm	R\$ 11,23
149	30	CX	Pasta suspensa marmorizada horle, 330gr completa, 36x24cm, caixa com 50 unidades.	R\$ 171,31
150	50	UN	Peças de encaixe, de plástico, brinquedos educativos de montar	R\$ 36,45
151	24	CX	Percevejo latonado	R\$ 5,02
152	20	UN	Perfurador metálico de papel, 02 furos, para até 70fls de papel 75g/m <sup>2</sup> , dimensões 240 x 115 x 112mm, apoio da base em polietileno, diâmetro de furo de 6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico.	R\$ 114,48
153	50	UN	Peteca	R\$ 11,34
154	100	UN	Pilha Alcalina tipo AA	R\$ 3,82
155	100	UN	Pilha alcalina média, tipo C	R\$ 7,65
156	100	UN	Pilha Alcalina tipo AAA	R\$ 4,03
157	200	UN	Pincel atômico/ hidrográfico, com corpo robusto, em poliéster, nas cores azul, preto, vermelho, verde, ponta grossa.	R\$ 4,50
158	800	UN	Pincel chato nº 14, cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, vírola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache.	R\$ 4,17
159	800	UN	Pincel chato nº 20, cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, vírola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache.	R\$ 5,80
160	400	UN	Pincel para pintura escolar nº08	R\$ 3,64
161	300	UN	Pincel para quadro branco	R\$ 7,68
162	200	UN	Plástico incolor com 2 metros	R\$ 20,70
163	10	UN	Prancheta em MDF, tamanho ofício com prendedor metálico	R\$ 10,39
164	80	UN	Quebra cabeça para crianças de 3 a 5 anos de idade com 20 peças, peças resistentes	R\$ 31,76
165	500	UN	Refil cola quente fino. O refil de cola quente de silicone é um adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, tamanho de 7 mm x 30 cm.	R\$ 17,60
166	500	UN	Refil cola quente grosso. Bastão de Silicone Grosso 11 mm. O refil de cola quente de silicone é um adesivo	R\$ 18,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

			100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, tamanho de 11. mm x 30 cm.	
<b>167</b>	1000	UN	Régua 30 cm em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, garantindo alta precisão - Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala - Cantos arredondados para maior segurança - Produto certificado pelo INMETRO, cor cristal.	R\$ 2,10
<b>168</b>	40	UN	Revólver para cola quente grosso, com interruptor liga/desliga, cabo e plugs certificados, suporte de apoio e gatilho, para bastão de cola com diâmetro máximo: 11 mm a 12mm, Potência: 180 w; - Bivolt: 127 V - 220 V; - Frequência: 60 Hz; Produto de acordo com o padrão Brasileiro. Suporte protetor do bico; equipamento leve e resistente. Composição: PA6, ABS, PTC, Alumínio, silicone; Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade INMETRO. Embalagem blister	R\$ 31,77
<b>169</b>	40	UN	Revólver para cola quente, fino, com interruptor liga/desliga, cabo e plugs certificados, suporte de apoio e gatilho, para bastão de cola com diâmetro de 7mm, Potência: 60 W, bivolt 127 V - 220 V, Produto de acordo com o padrão Brasileiro. Suporte protetor do bico; - Equipamento leve e resistente; Composição: PA6, ABS, PTC, Alumínio, silicone; Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade INMETRO. Embalagem blister.	R\$ 24,46
<b>170</b>	70	UN	Tapete confeccionado em E.V.A, alfanumérico, com 36 bases medindo 2x1cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9. Embalagem: sacola de P.V.C transparente com alça e zíper.produto com certificação do INMETRO.	R\$ 149,21
<b>171</b>	1000	UN	Tesoura escolar, sem ponta cabo preto de polipropileno, 13cm, de aço inoxidável, ponta arredondada	R\$ 3,80
<b>172</b>	20	UN	Tesoura grande com ponta de uso geral, lâmina em aço inox, 8", cabo preto de polipropileno, 21cm. Embalagem blister.	R\$ 15,64
<b>173</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor amarela.	R\$ 6,83
<b>174</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor azul	R\$ 6,95
<b>175</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor azul claro	R\$ 6,83
<b>176</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor branca	R\$ 6,83
<b>177</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor laranja	R\$ 6,83
<b>178</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor lilás	R\$ 6,83
<b>179</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor pink	R\$ 6,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

180	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor preta	R\$ 6,83
181	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor roxa	R\$ 6,83
182	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor verde	R\$ 6,83
183	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor verde claro.	R\$ 6,83
184	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor vermelha.	R\$ 6,83
185	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor marrom	R\$ 6,83
186	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor rosa	R\$ 6,83
187	900	UN	Tinta Guache, estojo com 6 cores (15ml) vivas e miscíveis, tinta lavável. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente a quebra. Composição: resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante.	R\$ 9,30
188	20	UN	Tinta para carimbo preta	R\$ 7,62
189	20	UN	Tinta para carimbo vermelho	R\$ 7,62
190	20	UN	Tinta para carimbo azul	R\$ 7,08
191	15	UN	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxica, com glicerina que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de 01 (um) ano.	R\$ 4,22
192	03	CX	Visor para pasta, c/ etiqueta – caixa	R\$ 23,51

## 2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) seguinte(s) consignada(s) no orçamento vigente, a saber:

02.002.000 04.122.0402 2.320 3.3.90.30.00 manutenção das atividades administrativas

02.008.000 13.122.0402 2.258 3.3.90.30.00 manutenção geral da secretaria

02.003.010 12.122.0402 2.324 3.3.90.30.00 manutenção da secretaria de educação

02.005.000 08.244.0402 2.217 3.3.90.30.00 manutenção de toda a secretaria

02.005.000 08.244.2704 2.346 3.3.90.30.00 manutenção do CRAS

02.003.001 12.361.1040 2.127 3.3.90.30.00 manutenção do ensino fundamental- PDDE

02.003.001 12.361.1203 1.326 3.3.90.30.00 manutenção ensino fundamental

02.003.002 12.365.1201 2.162 3.3.90.30.00 manutenção das atividades ensino infantil

## 3 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

**3.1.** Poderão participar deste pregão as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Sociedade Cooperativa, que preencham os requisitos legais da Lei Complementar 123/06 e no caso de cooperativa que atenda, também, os dispositivos do art. 34 da Lei nº11.488, de 15 de junho de 2007 e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão-de-obra), e que estejam legalmente sediadas no âmbito nacional dos limites geográficos do território brasileiro, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**3.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.3.2.** que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

**3.3.3.** que não concordar com o Termo de Aceite do Sistema, no qual a licitante deve assinalar a opção "sim" para declarar que não existem impedimentos da habilitação na presente licitação, se encontrando em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação. Ao marcar a opção "não" concorda a licitante ficará impedida de registrar sua proposta e automaticamente participar docertame.

**3.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**3.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3 proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

**4.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**4.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.6.** Encerrada a fase de julgamento das propostas será iniciada a de habilitação, com a remessa dos documentos pelas empresas que ofertarem os menores preços. A partir do comando do Pregoeiro, as empresas deverão anexar todos os documentos à plataforma no prazo improrrogável de 2 (duas) horas.

**4.6.1.** Não serão recebidos documentos por e-mail, sendo a plataforma o caminho exclusivo para remessa.

**4.7.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público.

**4.8.** O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

**4.9.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e os Micro Empreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

#### **5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contínuo no Anexo III deste edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

- 5.1.1. Valor unitário do item;
- 5.1.2. Marca dos produtos/itens ofertados, quando for o caso;
- 5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.1.4. Dados do signatário do eventual contrato (nome, CPF e Identidade);
- 5.1.5. Dados bancários da empresa para futuros créditos.
- 5.1.6. Os subitens 5.1.4 e 5.1.5 não serão objeto de análise para desclassificação das propostas.
- 5.2. Havendo divergência entre a proposta física e a eletrônica, prevalecerá a proposta eletrônica.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos, incluindo transporte, carga e descarga.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6.1. A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

## **6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.17.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**6.18.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**6.19.** Para o licitante saber se o item está empatado, basta clicar sobre o item/lance e verificar se houve outra proposta de valor igual ao seu.

**6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.20.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço inexequível.

**7.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**7.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.5.2.1.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**7.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

### **8.1. Habilitação Jurídica:**

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação poderá ficar condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br); ou,

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

d) **No caso de sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou,

e) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

g) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, ou outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou documento de consolidação respectiva.

**8.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);

c) Certidão Negativa Estadual, relativa à sede da licitante;

d) Certidão Negativa Municipal, relativa à sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

**8.3. Qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

**8.4. Qualificação Técnica:**

I – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu itens inerentes ao objeto licitado de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa.

**8.5. Declarações diversas, conforme modelo constante do Anexo II.**

**8.6.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

**8.7.** Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.10.** Somente serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**8.12.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**8.13.** A licitante qualificada como MEI, ME ou EPP, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.14.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação nas condições determinadas neste Edital.

## **9 – AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**9.1.** Havendo dúvidas quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste edital, cuja autenticação não se dê por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que o licitante apresente o documento original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail [licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br](mailto:licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br) ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações do município de Antônio Carlos portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

**9.2.** O licitante, quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro), deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreamento e postagem.

**9.3.** O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas do subitem 9.1 ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das sanções cabíveis.

**9.4.** O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das sanções cabíveis.

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MEI, ME ou EPP, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**(vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.3.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12 – DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) por ato da Autoridade Superior, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## **13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Homologado o resultado da licitação e recebido o instrumento, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar, PREFERENCIALMENTE POR ASSINATURA DIGITAL, a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**13.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante ao Município para a assinatura do instrumento, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**13.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**13.4.** O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**13.5.** Será possível a adesão às Atas de Registro de Preços deste processo desde que os interessados cumpram os requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e os quantitativos limites de tais dispositivos sejam respeitados, cabendo ao Órgão aderente a responsabilidade pelos seus atos.

#### **14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, que passa a integrar o presente e, de igual forma, anexo obrigatório à(s) futura(s) ata(s) de registro de preços.

#### **15 – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **15.1. A Contratada obrigará-se-á, além do descrito no Termo de Referência:**

**15.1.1.** Executar o objeto da Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital, seus anexos, termo de referência e com os termos da proposta de preços.

**15.1.2.** Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital e em toda legislação que rege a matéria, seja municipal, estadual ou federal.

**15.1.3.** Manter durante a execução da avença em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.1.4.** Arcar com as despesas decorrentes do objeto e sua entrega, incluindo serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos objetos desta licitação, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município além do pagamento.

**15.1.5.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

**15.1.6.** Comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

**15.1.7.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do instrumento.

**15.1.8.** Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência os produtos não utilizáveis.

**15.1.9.** Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

##### **15.2. O Município de Antônio Carlos obrigará-se-á:**

**15.2.1.** Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

**15.2.2.** Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**15.2.3.** Supervisionar a execução da ARP nos termos pactuados.

**15.2.4.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.2.5.** Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.

**15.2.6.** Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

**15.2.7.** Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

## **16 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

**16.1.** O objeto deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações descritas, reservando-se as Secretarias solicitantes, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

**16.2.** Todo material deverá ser entregue novo e embalado.

**16.3.** Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.

**16.4.** Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.

**16.5.** O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no almoxarifado do Município, endereço Rua João de Amorim nº 121, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 13:00 às 17:00 horas.

**16.6.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada.

**16.7.** O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

## **17 – DA RESCISÃO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto.

## **18 – DO PAGAMENTO**

**18.1.** O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 792.180,69 (setecentos e noventa e dois mil cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos).**

**18.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento ou prestação dos serviços e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**18.3.** Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

**18.5.** A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações dos itens, bem como a licitação originária.

**18.6.** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**18.7.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**18.8.** Conforme art. 121 da Lei 14.133/2021, não haverá transferência à Administração Pública de responsabilidades quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**18.9.** No caso de atraso no pagamento, o valor deverá ser atualizado pela variação do IGP-M, restando como data base a de vencimento da parcela devida na forma do subitem 18.2.

## **19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste, nos casos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa;

IV – Impedimento de licitar ou contratar no prazo de até 03 (três) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

**19.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

**19.3.** Da aplicação das penas definidas no item 18.1 caberá recurso nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**19.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**19.5.** Nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**19.6.** A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade máxima do Município, nos termos do art. 156, § 6º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **20 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor de cada Secretaria solicitante, formalmente designado pelo titular. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

**20.2.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**20.3.** O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**20.4.** O fiscal monitorará constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade.

**20.5.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) A qualidade e quantidade dos produtos;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

**20.6.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

## **21 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**21.1.** Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**21.2.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser encaminhada preferencialmente via sistema ou, excepcional e justificadamente pelo endereço eletrônico [licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br](mailto:licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br), e será processada e julgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.3.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

## **22 – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO**

**22.1.** Considerando a possibilidade de prorrogação trazida pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os valores registrados deverão ser reajustados pela variação do IGP-M, tendo como base a data da licitação.

**22.2.** Os preços registrados poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro mediante solicitação formal da empresa fornecedora, nos termos dos artigos 124, I, 'd', 131, parágrafo único, 134 e 135, § 6º, sendo obrigatória a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços.

## **23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.2.** Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**23.3.** As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município, nos termos do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**23.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**23.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do certame.

**23.8.** Este edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 14.133/2021.

**23.9.** Da sessão pública divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**23.11.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.12.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.13.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declarações;

ANEXO III – Modelo de Proposta.

ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Antônio Carlos, 30 de abril de 2024.

Adilson Antônio de Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO: Adilson Antônio de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Fazenda e Administração

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTE TERMO: Érika Cristina Antunes Souza

LOTAÇÃO: Compras

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual aquisição de materiais didáticos e de papelaria, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a administração municipal de Antônio Carlos, Minas Gerais.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Lei Federal 14.133/21:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda das Unidades de Ensino Público Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Especial; visa também atender as necessidades das Secretarias Municipais para o cumprimento de suas tarefas de apoio às Escolas Municipais.

Justifica a aquisição o fato de o município depender dos materiais descritos no objeto para realizar cotidianamente suas atividades. Tendo em vista que o município não produz tais materiais.

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Item	Quant	UN.	Especificação	R\$ Unit. Máx.
01	60	UN	Agenda permanente, tamanho 14,5 x 20,5cm, capa em papelão 850g/m <sup>2</sup> ; revestido com couro sintético, cor preta, com fitilho marcador de página.	R\$ 34,30
02	20	CX	Alfinetes nº 5, com cabeça, colorido, caixa c/50	R\$ 7,84
03	12	UN	Alicate para acabamento em espiral corta e dobra	R\$ 77,03
04	20	UN	Alinhavo sortido (numerais e animais)	R\$ 93,16
05	35	UN	Almofada para carimbo nº 03, com tampa plástica, nas cores azul/ vermelha/ preta	R\$ 6,93
06	50	Pct	Anilina, várias cores, pacote com 100 gramas	R\$ 60,96
07	150	UN	Apagador para Quadro Branco ou Lousa. Apaga tanto marcador para quadro branco como giz comum em lousa. Corpo de plástico, na cor preta, com base de feltro. Composição: chapa eucatex, polipropileno e feltro	R\$ 6,67
08	700	UN	Apontador com depósito jumbo. Medidas aproximadas do produto: comprimento 46mm, largura 15mm, altura 26mm. Composição: resinas termoplástica e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO.	R\$ 3,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

09	1000	UN	Apontador com depósito para lápis retangular. Medidas aproximadas do produto: comprimento 60mm, largura 25mm, altura 15mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO.	R\$ 2,57
10	300	UN	Arquivo morto poli azul	R\$ 10,06
11	25	RL	Barbante branco cru, 8 fios, c/ 200 gramas, 100% algodão	R\$ 15,84
12	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: amarelo	R\$ 86,46
13	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: azul piscina	R\$ 86,46
14	20	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: azul turquesa	R\$ 86,46
15	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: bege	R\$ 86,46
16	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: branca	R\$ 86,46
17	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: cinza	R\$ 86,46
18	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: laranja	R\$ 86,46
19	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: marrom	R\$ 86,46
20	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: preta	R\$ 86,46
21	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: rosa	R\$ 86,46
22	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: roxa	R\$ 86,46
23	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: salmão	R\$ 86,46
24	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: verde bandeira	R\$ 86,46
25	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: vermelha	R\$ 86,46
26	20	Bob.	Bobina Plástica picotada 35x45cm com 500 unidades	R\$ 91,34
27	200	UN	Bobinas para maquinas 60mmx30m	R\$ 46,01
28	90	UN	Bola dente de leite, grande	R\$ 7,84
29	90	UN	Bola dente de leite, pequena	R\$ 6,69
30	100	CX	Borracha branca nº 40, macia, especial para apagar lápis. Caixa com 40 unidades.	R\$ 38,75
31	100	CX	Borracha branca nº 60, macia, especial para apagar lápis. Caixa com no mínimo 50 unidades.	R\$ 44,20
32	3.000	UN	Caderno alibombom brochurão numerado, 60 folhas	R\$ 9,41
33	5.000	UN	Caderno com capa dura, pautado, costurado, com formato 200mmx275mm com 96 folhas.	R\$ 11,80
34	1000	UN	Caderno de desenho, tamanho A4, formato capa: 550x200mm – capa dura em papelão 2,2 mm empastado e acoplado em papel off set 120g. Sem pauta, com 80 folhas, acabamento em espiral.	R\$ 19,61
35	300	UN	Caderno de caligrafia com 96 folhas	R\$ 11,88
36	3.000	UN	Caderno sem pauta, capa dura, 96 folhas, costurado 200mm x 275mm	R\$ 14,15
37	120	CX	Caixa arquivo morto, em papelão grosso, medindo 140x202mm, caixa com 25 unidades	R\$ 225,04
38	60	UN	Caixa arquivo morto, plástico, dimensões: 3,70x1,40x2,50mm.(na cor azul).	R\$ 11,05
39	50	UN	Calculadora de mesa, oito dígitos, a bateria 1xAA, com teclas duras, função raiz quadrada, porcentagem, tecla de memória, c/ assistência técnica em todo Brasil, com garantia de 1 ano.	R\$ 22,95
40	40	CX	Caneta esferográfica azul, não tóxico, ponta média 1.0 mm, largura da linha de 0.4 mm, produto nacional, corpo em resina termoplástica, cristal, transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na	R\$ 53,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

			cor da tinta, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita, e prazo de validade indeterminado. Aprovada pelo INMETRO e SGS. Caixa com 50 unidades.	
<b>41</b>	20	CX	Caneta esferográfica preta, não tóxico, ponta média 1.0 mm, largura da linha de 0.4 mm, produto nacional, corpo em resina termoplástica, cristal, transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita, e prazo de validade indeterminado. Aprovada pelo INMETRO e SGS. Caixa com 50 unidades.	R\$ 50,18
<b>42</b>	05	CX	Caneta esferográfica vermelha, não tóxico, ponta média 1.0 mm, largura da linha de 0.4 mm, produto nacional, corpo em resina termoplástica, cristal, transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita, e prazo de validade indeterminado. Aprovada pelo INMETRO e SGS. Caixa com 50 unidades.	R\$ 50,18
<b>43</b>	600	CX	Caneta hidrocolor com 12 unidades, grande	R\$ 11,32
<b>44</b>	100	UN	Caneta marca texto ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm de espessura, escrita de 3.8 mm, não recarregável, na cor amarelo. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos, com registro no INMETRO e ICEPEX, não tóxico.	R\$ 8,49
<b>45</b>	24	UN	Caneta/marcador permanente, ponta poliéster de 2.0 mm, tinta à base de álcool, Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	R\$ 6,88
<b>46</b>	800	UN	Canetinha Hidrocor 12 Cores Comprimento: 140mm. Diâmetro: 7mm. Corpo na cor da tinta. Traço de 1mm. Tampa antiasfixiante. Atóxico. Carga de 0.8g.	R\$ 13,50
<b>47</b>	100	Pct	Capa para encadernação PVC, incolor fosca, tamanho A4- embalagem com 100 unidades	R\$ 50,25
<b>48</b>	100	Pct	Capa para encadernação PVC, preta, fosca, tamanho	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

			A4- embalagem com 100 unidades	R\$ 63,88
49	100	Pct	Capa para encadernação PVC, preta, fosca, tamanho Ofício- embalagem com 100 unidades.	R\$ 54,56
50	100	Pct	Capa para encadernação PVC, incolor fosca, tamanho Ofício- embalagem com 100 unidades	R\$ 56,09
51	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM,50 x 66 cm. cor amarela	R\$ 1,56
52	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM,50 x 66 cm. cor azul	R\$ 1,56
53	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM,50 x 66 cm. cor branca	R\$ 1,56
54	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM,50 x 66 cm. cor rosa	R\$ 1,56
55	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM,50 x 66 cm. cor verde	R\$ 1,56
56	03	CX	CD gravável 80min/700mb velocidade: 52x pacote com 50 unidades	R\$ 62,65
57	06	CX	Clips galvanizados, nº 03, caixa com 500gr	R\$ 22,91
58	07	CX	Clips nº 1/00 caixa com 500 gr	R\$ 18,90
59	50	CX	Clips nº 2/00 c/500 gr	R\$ 18,23
60	50	CX	Clips nº 6/00 c/500 gr	R\$ 17,73
61	400	UN	Cola 500 gs	R\$ 16,37
62	40	CX	Cola bastão 40 gramas, cor branca, cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças, a base de poliglucosideo, incluindo água, 90% ingredientes naturais, aprovado pelo INMETRO, registro IFBQ, sem solventes. Embalado em blister. Com validade mínima de 6 meses. Caixa com 12 unidades.	R\$ 27,78
63	100	UN	Cola colorida, cores variadas	R\$ 9,63
64	100	UN	Cola, não tóxica, com gliter, com brilho intenso, para trabalhos escolares de 25 a 40 gr (cores variadas)	R\$ 6,26
65	1000	UN	Cola escolar 90g, atóxico, líquida; para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável, não toxica, secagem normal mínima em 2 horas, acondicionada em frasco pesando 90 gramas, na cor branca, com validade mínima de 6 meses, e registro no INMETRO e IFBQ.	R\$ 4,31
66	40	CX	Colchete p/pasta em metal nº12	R\$ 13,77
67	90	UN	Corda de pular, em sisal, com cabo de madeira com 3 metros	R\$ 45,90
68	5	CX	Corretivo à base de água, sem odor, não tóxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, frasco 18 ml. Caixa c/ 12 unidades.	R\$ 36,03
69	20	UN	Dominó educativo para crianças	R\$ 42,81
70	150	UN	Dvd	R\$ 2,17
71	10	PCT	Elástico para agrupar documentos c/ 500 gr.	R\$ 23,47
72	1000	UN	Envelope branco 11,5x23	R\$ 0,49
73	2000	UN	Envelope branco 17x24	R\$ 0,81
74	3.000	UN	ENVELOPE PARDO A4 Largura x Comprimento: 229 mm x 32 cm Gramagem: 80 g Tipo de fechamento: Aba não-adesiva	R\$ 0,59
75	2000	UN	Envelope em plástico grosso,4 furos, 015 micras, tamanho, 240 x 330mm	R\$ 2,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

<b>76</b>	2000	UN	Envelope saco kraft natural Pardo 80g, 180 x 250mm	R\$ 0,67
<b>77</b>	40	UN	Estilete grande, largo, trava automática, lâmina 18 mm, lâmina de alto aço carbono extensível interna, cabo em metal e plástico, sistema retrátil, com 3 posições, medindo mínimo (160 x 32)mm e 18mm de espessura.	R\$ 6,34
<b>78</b>	10	RL	Etiqueta tamanho médio	R\$ 15,09
<b>79</b>	100	UN	Extrator de grampo em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Dimensões 56x38x45mm. Peso 25g	R\$ 4,38
<b>80</b>	100	UN	Fita adesiva colorida	R\$ 2,16
<b>81</b>	50	UN	Fita adesiva dupla face, prolipropileno, com 19mm x 30m.	R\$ 17,02
<b>82</b>	100	UN	Fita Adesiva Transparente 3M Durex 012 mm x 020 m	R\$ 6,53
<b>83</b>	430	UN	Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m. Confeccionada em filme de polipropileno, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas.	R\$ 3,18
<b>84</b>	100	UN	Fita corretiva com correção a seco, que permite escrita instantânea após a aplicação. Comprimento da fita (10 metros). Com tampa protetora e formato ergonômico, para uma aplicação firme e cobertura uniforme. Tipo: roller. Composição: plástico. Medida fita: (4 mm x 10 m).	R\$ 8,99
<b>85</b>	100	UN	Fita crepe 18 mm x 50 m, constituída de um dorso de papel crepe especialmente tratado, coberta com adesivo de resina e borracha sintética para uso geral. Peso 90g, Cor: branco.	R\$ 5,96
<b>86</b>	50	UN	Folha (placa) de isopor, espessura 10mm, dimensões 1250x600mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	R\$ 5,61
<b>87</b>	50	UN	Folha (placa) de isopor, espessura 20mm, dimensões 1250x600mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	R\$ 7,84
<b>88</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor amarela.	R\$ 2,60
<b>89</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor azul claro	R\$ 2,73
<b>90</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor azul escuro.	R\$ 2,73
<b>91</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor bege	R\$ 2,73
<b>92</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor branca.	R\$ 2,73
<b>93</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor dourado.	R\$ 2,73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

<b>94</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor laranja.	R\$ 2,73
<b>95</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor marrom	R\$ 2,73
<b>96</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor prata.	R\$ 2,73
<b>97</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor preta.	R\$ 2,73
<b>98</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor rosa.	R\$ 2,73
<b>99</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor roxa	R\$ 2,73
<b>100</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor verde bandeira	R\$ 2,73
<b>101</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor vermelha.	R\$ 2,73
<b>102</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600x400x2mm, estampado	R\$ 3,18
<b>103</b>	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cítrico estampado com mini flor, cores sortidas.	R\$ 3,18
<b>104</b>	160	CX	Giz branco, escolar, produto não tóxico, não solta pó antialérgico, mais resistente, caixa com 64 palitos	R\$ 5,03
<b>105</b>	200	CX	Giz colorido, escolar, produto não tóxico, não solta pó antialérgico, mais resistente, caixa com 64 palitos	R\$ 6,60
<b>106</b>	600	UN	Gizão de cera, 12 cores, atóxico, 90 gramas	R\$ 7,40
<b>107</b>	100	UN	Gliter dourado e prateado c/100 gramas	R\$ 14,61
<b>108</b>	40	UN	Grampeador alicate, corpo metálico, apoio emborrachado e trilho fixo, com 02 posições de fixação, capacidade de 25 folhas, grampos 26/6MM.	R\$ 41,30
<b>109</b>	60	UN	Grampeador grande, de mesa, com corpo metálico, 26/6, que permita grampear ate 40 folhas.	R\$ 27,07
<b>110</b>	20	UN	Grampeador rocama para grampo 106/06	R\$ 89,15
<b>111</b>	40	UN	Grampeador, corpo metálico, capacidade de 200 folhas.	R\$ 232,02
<b>112</b>	50	CX	Grampo 26/6, caixa com 5000 unidades	R\$ 7,70
<b>113</b>	10	CX	Grampo para rocama 106/6mm, cobreado, caixa com 3500 unidades.	R\$ 32,85
<b>114</b>	1.000	UN	Lápis de cor grande, 12 cores, atóxico, composição: resina reciclada, pigmento e ceras.	R\$ 9,47
<b>115</b>	600	UN	Lápis de cor jumbo, 12 cores, triangular, ponta de 4mm.	R\$ 13,96
<b>116</b>	1.000	UN	Lápis preto jumbo triangular, nº 2	R\$ 12,83
<b>117</b>	50	CX	Lápis preto nº 02, grafite ultra resistente, redondo, caixa com 144 und	R\$ 67,41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

118	05	UN	Livro ata para matrícula de alunos	R\$ 22,05
119	20	UN	Livro de Resultado Finais de Aproveitamento, 100 páginas	R\$ 23,22
120	20	UN	Livro ata, sem margem, 21,6x32cm, 200 folhas	R\$ 35,66
121	20	UN	Livro de ata 200 folhas	R\$ 35,35
122	50	UN	Livro de ponto	R\$ 26,87
123	30	UN	Livro/ protocolo com 104 folhas	R\$ 17,86
124	900	UN	Massa de modelar, composição básica: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, na cor variada, embalado em um estojo contendo 12 unidades, pesando 180 gramas. Certificado pelo Inmetro.	R\$ 6,34
125	400	Pct	Molas para encadernação 14 mm, capacidade 100 folhas, pacote com 400 unidades	R\$ 97,97
126	600	UN	Molas para encadernação 29 mm - Cor: Preto - Material: PVC Semi-rígido - Modelo: Espiral 29 mm - Capacidade de folhas: 200 Folhas de 75g/m2 - Tamanho: A4/Ofício	R\$ 25,37
127	400	Pct	Molas para encadernação 7 mm, capacidade 25 folhas, pacote com 400 unidades	R\$ 71,60
128	400	Pct	Molas para encadernação 9 mm, capacidade 50 folhas, pacote com 400 unidades	R\$ 76,21
129	50	Pct	Palito p/ churrasco	R\$ 6,61
130	150	Pct	Papel A4 colorido c/ 100 unidades	R\$ 8,72
131	500	UN	Papel cartão cores variadas	R\$ 1,61
132	500	UN	Papel colorset cores variadas	R\$ 5,54
133	500	UN	Papel crepom cores variadas	R\$ 3,59
134	500	UN	Papel de seda (cores variadas)	R\$ 0,44
135	20	Pct	Papel Fotográfico Glossy 180G   A4 pacote com 50 folhas (Brilhante).	R\$ 26,13
136	100	UN	Papel laminado (prata e laminado)	R\$ 2,61
137	500	UN	Papel lustro cores variadas	R\$ 2,20
138	500	UN	Papel pardo	R\$ 1,19
139	500	CX	Papel sulfite, tamanho A4, 75grs. Caixa c/ 10 pcts, de 500 folhas cada	R\$ 235,01
140	100	Pct	Papel verge pct branco/linho, caixa com 50 folhas	R\$ 16,07
141	50	UN	Pasta AZ lombo largo ofício, Dimensões mínimas: 350 x 280 x 80 mm	R\$ 20,73
142	100	Pct	Pasta cartão duplo, c/ mola espiral, 350x230mm, pacote com 200 unidades	R\$ 650,00
143	60	UN	Pasta catálogo com 50 plásticos. Sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho A4 (descontada a furação), revestida com capa em PVC preto dotada de porta-identificação frontal com visor transparente	R\$ 20,40
144	300	UN	Pasta classificador, <b>cartão duplo</b> , não plastificada, com grampo plástico, formato 35 x 23cm, na cor azul.	R\$ 7,04
145	800	UN	Pasta com elástico, lisa, com aba, em plástico cristal, 335 x 235mm	R\$ 4,23
146	300	UN	Pasta com grampo e trilho	R\$ 4,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

147	30	UN	Pasta de PVC sanfonada com elástico e 31 divisórias, tamanho ofício	R\$ 52,27
148	200	UN	Pasta polionda 4cm	R\$ 11,23
149	30	CX	Pasta suspensa marmorizada horle, 330gr completa, 36x24cm, caixa com 50 unidades.	R\$ 171,31
150	50	UN	Peças de encaixe, de plástico, brinquedos educativos de montar	R\$ 36,45
151	24	CX	Percevejo latonado	R\$ 5,02
152	20	UN	Perfurador metálico de papel, 02 furos, para até 70fls de papel 75g/m2, dimensões 240 x 115 x 112mm, apoio da base em polietileno, diâmetro de furo de 6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico.	R\$ 114,48
153	50	UN	Peteca	R\$ 11,34
154	100	UN	Pilha Alcalina tipo AA	R\$ 3,82
155	100	UN	Pilha alcalina média, tipo C	R\$ 7,65
156	100	UN	Pilha Alcalina tipo AAA	R\$ 4,03
157	200	UN	Pincel atômico/ hidrográfico, com corpo robusto, em poliéster, nas cores azul, preto, vermelho, verde, ponta grossa.	R\$ 4,50
158	800	UN	Pincel chato nº 14, cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, vírola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache.	R\$ 4,17
159	800	UN	Pincel chato nº 20, cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, vírola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache.	R\$ 5,80
160	400	UN	Pincel para pintura escolar nº08	R\$ 3,64
161	300	UN	Pincel para quadro branco	R\$ 7,68
162	200	UN	Plástico incolor com 2 metros	R\$ 20,70
163	10	UN	Prancheta em MDF, tamanho ofício com prendedor metálico	R\$ 10,39
164	80	UN	Quebra cabeça para crianças de 3 a 5 anos de idade com 20 peças, peças resistentes	R\$ 31,76
165	500	UN	Refil cola quente fino. O refil de cola quente de silicone é um adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, tamanho de 7 mm x 30 cm.	R\$ 17,60
166	500	UN	Refil cola quente grosso. Bastão de Silicone Grosso 11 mm. O refil de cola quente de silicone é um adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, tamanho de 11. mm x 30 cm.	R\$ 18,16
167	1000	UN	Régua 30 cm em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, garantindo alta precisão - Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala - Cantos arredondados para maior segurança - Produto certificado pelo INMETRO, cor cristal.	R\$ 2,10
168	40	UN	Revólver para cola quente grosso, com interruptor liga/desliga, cabo e plugs certificados, suporte de apoio e gatilho, para bastão de cola com diâmetro	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

			máximo: 11 mm a 12mm, Potência: 180 w; - Bivolt: 127 V - 220 V; - Frequência: 60 Hz; Produto de acordo com o padrão Brasileiro. Suporte protetor do bico; equipamento leve e resistente. Composição: PA6, ABS, PTC, Alumínio, silicone; Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade INMETRO. Embalagem blister	R\$ 31,77
<b>169</b>	40	UN	Revólver para cola quente, fino, com interruptor liga/desliga, cabo e plugs certificados, suporte de apoio e gatilho, para bastão de cola com diâmetro de 7mm, Potência: 60 W, bivolt 127 V - 220 V, Produto de acordo com o padrão Brasileiro. Suporte protetor do bico; - Equipamento leve e resistente; Composição: PA6, ABS, PTC, Alumínio, silicone; Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade INMETRO. Embalagem blister.	R\$ 24,46
<b>170</b>	70	UN	Tapete confeccionado em E.V.A, alfanumérico, com 36 bases medindo 2x1cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9. Embalagem: sacola de P.V.C transparente com alça e zíper.produto com certificação do INMETRO.	R\$ 149,21
<b>171</b>	1000	UN	Tesoura escolar, sem ponta cabo preto de polipropileno, 13cm, de aço inoxidável, ponta arredondada	R\$ 3,80
<b>172</b>	20	UN	Tesoura grande com ponta de uso geral, lâmina em aço inox, 8", cabo preto de polipropileno, 21cm. Embalagem blister.	R\$ 15,64
<b>173</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor amarela.	R\$ 6,83
<b>174</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor azul	R\$ 6,95
<b>175</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor azul claro	R\$ 6,83
<b>176</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor branca	R\$ 6,83
<b>177</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor laranja	R\$ 6,83
<b>178</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor lilás	R\$ 6,83
<b>179</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor pink	R\$ 6,83
<b>180</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor preta	R\$ 6,83
<b>181</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor roxa	R\$ 6,83
<b>182</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor verde	R\$ 6,83
<b>183</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor verde claro.	R\$ 6,83
<b>184</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor vermelha.	R\$ 6,83
<b>185</b>	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor marrom	R\$ 6,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

186	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor rosa	R\$ 6,83
187	900	UN	Tinta Guache, estojo com 6 cores (15ml) vivas e miscíveis, tinta lavável. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente a quebra. Composição: resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante.	R\$ 9,30
188	20	UN	Tinta para carimbo preta	R\$ 7,62
189	20	UN	Tinta para carimbo vermelho	R\$ 7,62
190	20	UN	Tinta para carimbo azul	R\$ 7,08
191	15	UN	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxica, com glicerina que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de 01 (um) ano.	R\$ 4,22
192	03	CX	Visor para pasta, c/ etiqueta – caixa	R\$ 23,51

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto a que se refere este Termo de Referência deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, reservando-se as Secretarias solicitantes, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;

Todo material deverá ser entregue novo e embalado;

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.

Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital;

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.002.000 04.122.0402 2.320 3.3.90.30.00 manutenção das atividades administrativas

02.008.000 13.122.0402 2.258 3.3.90.30.00 manutenção geral da secretaria

02.003.010 12.122.0402 2.324 3.3.90.30.00 manutenção da secretaria de educação

02.005.000 08.244.0402 2.217 3.3.90.30.00 manutenção de toda a secretaria

02.005.000 08.244.2704 2.346 3.3.90.30.00 manutenção do CRAS

02.003.001 12.361.1040 2.127 3.3.90.30.00 manutenção do ensino fundamental- PDDE

02.003.001 12.361.1203 1.326 3.3.90.30.00 manutenção ensino fundamental

02.003.002 12.365.1201 2.162 3.3.90.30.00 manutenção das atividades ensino infantil

#### **EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no almoxarifado da Prefeitura Municipal, endereço: Rua João de Amorim nº 121, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 13:00 às 17:00 horas;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada;

O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Supervisionar a execução do contrato;  
Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;  
Conferir os pedidos no ato do recebimento;  
Emitir as Autorizações de Fornecimento;  
Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

**GESTÃO DO CONTRATO**

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor de cada secretaria designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos ou prestação dos serviços sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da ata de registro de preços é a partir de sua assinatura e término em 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da lei 14.133/2021.

**DA DECLARAÇÃO**

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

Adilson Antônio de Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda e Administração  
CPF: 905.768.106-49

**DA APROVAÇÃO**

Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Marcelo Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 034.780.476-41



**ANEXO II**

**PROCESSO Nº 017/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

**MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com endereço (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

1 - que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2 - que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3 - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5 - que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (item apenas para aquelas que pretendam fazer uso do benefício da citada Lei Complementar).

6 - que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7 - para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido com ou de qualquer integrante do Município promotor do certame; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.  
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

**ANEXO III**

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

**MODELO DE PROPOSTA**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TEL/FAX: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS: \_\_\_\_\_

DADOS RESPONSÁVEL ASSIN. ARP/CONTRATO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01					

\* Idem para os demais itens.

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**Obs.:** Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

**PROCESSO Nº 017/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **Município de Antônio Carlos/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.094.763/0001-04, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e modificações posteriores, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, referente ao processo licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para futuro e eventual fornecimento de materiais didáticos e de papelaria para atender às necessidades de diversas secretarias do município de Antônio Carlos/MG, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta, conforme abaixo convencionado.

FORNECEDORA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unit.	R\$ Total

**CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO**

**1.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento ou prestação dos serviços e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**1.2.** Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

**1.3.** A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações dos itens, bem como a licitação originária.

**1.4.** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**1.5.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**1.6.** Conforme art. 121 da Lei 14.133/2021, não haverá transferência à Administração Pública de responsabilidades quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**1.7.** No caso de atraso no pagamento, o valor deverá ser atualizado pela variação do IGP-M, restando como data base a de vencimento da parcela devida na forma do subitem 1.1.

**CLÁUSULA 2ª – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.1.** O objeto deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações descritas, reservando-se as Secretarias solicitantes, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

**2.2.** Todo material deverá ser entregue novo e embalado.

**2.3.** Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**2.4.** Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.

**2.5.** O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no almoxarifado do Município, endereço Rua João de Amorim nº 121, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 13:00 às 17:00 horas.

**2.6.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada.

**2.7.** O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

### **CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **3.1. A Contratada obrigar-se-á, além do descrito no Termo de Referência:**

**3.1.1.** Executar o objeto da Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital, seus anexos, termo de referência e com os termos da proposta de preços.

**3.1.2.** Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital e em toda legislação que rege a matéria, seja municipal, estadual ou federal.

**3.1.3.** Manter durante a execução da avença em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.1.4.** Arcar com as despesas decorrentes do objeto e sua entrega, incluindo serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos objetos desta licitação, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município além do pagamento.

**3.1.5.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

**3.1.6.** Comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

**3.1.7.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do instrumento.

**3.1.8.** Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência os produtos não utilizáveis.

**3.1.9.** Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

#### **3.2. O Município de Antônio Carlos obriga-se a:**

**3.2.1.** Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

**3.2.2.** Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

**3.2.3.** Supervisionar a execução da ARP nos termos pactuados.

**3.2.4.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.2.5.** Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**3.2.6.** Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

**3.2.7.** Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

**5.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste, nos casos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa;

IV – Impedimento de licitar ou contratar no prazo de até 03 (três) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

**5.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

**5.3.** Da aplicação das penas definidas no item 18.1 caberá recurso nos termos dos arts. 157 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**5.5.** Nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**5.6.** A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade máxima do Município, nos termos do art. 156, § 6º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

02.002.000 04.122.0402 2.320 3.3.90.30.00 manutenção das atividades administrativas

02.008.000 13.122.0402 2.258 3.3.90.30.00 manutenção geral da secretaria

02.003.010 12.122.0402 2.324 3.3.90.30.00 manutenção da secretaria de educação

02.005.000 08.244.0402 2.217 3.3.90.30.00 manutenção de toda a secretaria

02.005.000 08.244.2704 2.346 3.3.90.30.00 manutenção do CRAS

02.003.001 12.361.1040 2.127 3.3.90.30.00 manutenção do ensino fundamental- PDDE

02.003.001 12.361.1203 1.326 3.3.90.30.00 manutenção ensino fundamental

02.003.002 12.365.1201 2.162 3.3.90.30.00 manutenção das atividades ensino infantil

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor de cada Secretaria solicitante, formalmente designado pelo titular. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

**8.2.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**8.3.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

**8.4.** O fiscal monitorará constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade.

**8.5.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) A qualidade e quantidade dos produtos;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- d) A satisfação do público usuário.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO**

**9.1.** Considerando a possibilidade de prorrogação trazida pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os valores registrados deverão ser reajustados pela variação do IGP-M, tendo como base a data da licitação.

**9.2.** Os preços registrados poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro mediante solicitação formal da empresa fornecedora, nos termos dos artigos 124, I, 'd', 131, parágrafo único, 134 e 135, § 6º, sendo obrigatória a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DAS ADESÕES**

**10.1.** O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** Será possível a adesão às Atas de Registro de Preços deste processo desde que os interessados cumpram os requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e os quantitativos limites de tais dispositivos sejam respeitados, cabendo ao Órgão aderente a responsabilidade pelos seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Antônio Carlos/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.